



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 58/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                          | Fonte | Valor     |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO                          |       |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000 - | GABINETE DO DIRETOR                                    |       |           |
| 04.001.12.000.0000.0.000 - | EDUCAÇÃO                                               |       |           |
| 04.001.12.364.0000.0.000 - | ENSINO SUPERIOR                                        |       |           |
| 04.001.12.364.0043.0.000 - | PROGRAMA DE ENSINO SUPERIOR                            |       |           |
| 04.001.12.364.0043.2.290 - | MANUTENÇÃO DO POLO UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                     |       |           |
| 3.1.00.00.00               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             |       |           |
| 3.1.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                       |       |           |
| 3.1.90.11.00               | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....:    | 1001  | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00               | Obrigações Patronais.....:                             | 1001  | 12.000,00 |
|                            |                                                        |       |           |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                     |       |           |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |       |           |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                       |       |           |
| 3.3.90.14.00               | Diárias Pessoal Civil.....:                            | 1001  | 1.500,00  |
| 3.3.90.30.00               | Material de Consumo.....:                              | 1001  | 5.000,00  |
| 3.3.90.36.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:     | 1001  | 500,00    |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:   | 1001  | 5.000,00  |
|                            |                                                        |       |           |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                     |       |           |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                          |       |           |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                       |       |           |
| 4.4.90.52.00               | Equipamento e Material Permanente.....:                | 1001  | 5.000,00  |
| TOTAL                      |                                                        |       | 89.000,00 |

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO                                                    | Fonte | Valor    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 04.001.12.361.0017.2009 -  | GABINETE DO DIRETOR                                          |       |          |
| 3.3.90.92.00 45-           | Despesas de Exercícios Anteriores.....:                      | 1001  | 5.000,00 |
|                            |                                                              |       |          |
| 11.001.27.812.0039.2.095 - | PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DISTRITAIS E DE BAIRROS |       |          |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

|                            |     |                                                                |      |                  |
|----------------------------|-----|----------------------------------------------------------------|------|------------------|
| 3.3.90.30.00               | 736 | Material de Consumo.....:                                      | 1001 | 3.000,00         |
| 3.3.90.32.00               | 737 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....:      | 1001 | 3.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.094 - |     | PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROVA PEDESTRE                       |      |                  |
| 3.3.90.32.00               | 734 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....:      | 1001 | 5.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.093 - |     | PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL         |      |                  |
| 3.3.90.32.00               | 730 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....:      | 1001 | 5.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.092 - |     | PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – JOJUPS         |      |                  |
| 3.3.90.14.00               | 724 | Diárias – Civil.....:                                          | 1001 | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00               | 725 | Material de Consumo.....:                                      | 1001 | 5.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.090 - |     | MANUTENÇÃO DO JAVIS – JOGOS ABERTOS DO VALE DO IVAÍ            |      |                  |
| 3.3.90.30.00               | 717 | Material de Consumo.....:                                      | 1001 | 10.000,00        |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.091 - |     | MANUTENÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO MUNICÍPIO – JOIS               |      |                  |
| 3.3.90.30.00               | 721 | Material de Consumo.....:                                      | 1001 | 5.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.088 - |     | PARTICIPAÇÃO E SEDIAÇÃO DOS JOCOPS – JOGOS COLEGIAIS DO PARANÁ |      |                  |
| 3.3.90.14.00               | 706 | Diárias – Civil.....:                                          | 1001 | 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00               | 707 | Material de Consumo.....:                                      | 1001 | 2.000,00         |
| 3.3.90.32.00               | 708 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....:      | 1001 | 2.000,00         |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 11.001.27.812.0039.2.171 - |     | GABINETE DO DIRETOR                                            |      |                  |
| 3.1.90.11.00               | 695 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:            | 1001 | 10.000,00        |
|                            |     |                                                                |      |                  |
| 13.001.04.123.0005.2.118 - |     | Gabinete do Diretor                                            |      |                  |
| 3.1.90.11.00               | 814 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:            | 1001 | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>               |     |                                                                |      | <b>89.000,00</b> |

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Lutz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 58/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Créditos Adicional Especial, para atender a solicitação do Departamento Municipal de Educação, que visa a manutenção das atividades do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc.

Destaca-se, que o Polo UAB encontra-se em atividade há vários anos no município, sendo que há a necessidade desta mudança orçamentária, para atender os novos requisitos e garantir que o município continue contando com o polo para a disponibilidade dos cursos superiores que são disponibilizados a comunidade de forma gratuita.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 58/2021 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Destinado para manutenção do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável | Contrário | Vereador                              |
|-----------|-----------|---------------------------------------|
| X         |           | Fernando Rodrigues Dorta (Presidente) |
| X         |           | José Maurino Carniato (Relator)       |
| ausente   |           | Sadi Marcondes Mendes (Membro)        |



## CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

#### PROJETO DE LEI Nº 58/2021 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Destinado para manutenção do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc.

#### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

#### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável                           | Contrário                | Vereador                                     |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Emerson da Silva Bertotti (Presidente)       |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Jose Maurino Carniato (Relator)              |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro) |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## PROJETO DE LEI Nº 58/2021 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Destinado para manutenção do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável               | Contrário | Vereador                                               |
|-------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|
| <i>aus. Justificada</i> |           | Antonio Vila Real (Presidente)                         |
|                         |           | Fernando Rodrigues Dorta (Relator) <i>[assinatura]</i> |
| <i>ausência</i>         |           | Sadi Marcondes Mendes (Membro)                         |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 58/2021 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Destinado para manutenção do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc.

### RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

### RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 58/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 09 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e um.

| Favorável                           | Contrário                | Vereador                                  |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente) |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)   |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Emerson da Silva Bertotti (Membro)        |



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 11 de agosto do ano de 2021, às 12h para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 58/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais). Destinado para manutenção do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, como folha de pagamento, encargos, materiais de consumo, serviços de manutenção, etc. (1ª e 2ª disc.)

**2 - Projeto de Lei nº 59/2021 do Executivo:** Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal 1.812, de 13 de julho de 2010, a qual institui o Conselho e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Ivaiporã/PR. (1ª e 2ª disc.)

**3 - Projeto de Lei nº 60/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 69.998,55 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de convênio firmado junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB (convênio nº 145/2021), que visa a aquisição de óleo diesel para a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais que totalizam 27,021 KM, contemplados no Programa “Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração”. (1ª e 2ª disc.)

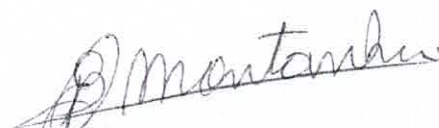
**4 - Projeto de Lei nº 61/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$189,00 (Cento e oitenta e nove reais). Trata-se de repasse de programas ligados a saúde, principalmente recursos a serem utilizados nas ações de combate a pandemia de Covid-19. (1ª e 2ª disc.)

**5 - Projeto de Lei nº 62/2021 do Executivo:** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$75,51 (Setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Trata-se da devolução de convênio nº 888.938/2019 SICONV. Destaca-se que os rendimentos de aplicação não podem ser utilizados pelo município, devendo ser devolvido ao órgão concedente. (1ª e 2ª disc.)

**6 - Projeto de Lei nº 35/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy.** Institui o Programa Escola Melhor, no âmbito do município de Ivaiporã, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas e projetos sociais municipais e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (10/08/2021)

  
Gertrudes Bernardy  
Presidente

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
1º Secretário